



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 020 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar Aditivo no repasse mensal que trata a Lei 3449/2019, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a Sociedade Beneficente Hospitalar São Salvador, mantenedora do Hospital São Salvador.

Art.1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar Aditivo no repasse mensal que trata a Lei 3449/2019, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a Sociedade Beneficente Hospitalar São Salvador, mantenedora do Hospital São Salvador, visando a prestação de atendimento médico-hospitalar à comunidade de Salvador do Sul, tendo em vista as demandas do COVID-19 (Coronavírus).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 23 DE MARÇO DE 2020.

MARCO AURÉLIO ECKERT

Prefeito Municipal

PROTOCOLADO	
DATA	23.03.20
HORA	11:56
ASS. FUNCIONÁRIO	

CÂMARA MUN. DE SALVADOR DO SUL

APROVADO EM 23 / 03 / 20

POR maioria

VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

PRESIDENTE SECRETÁRIO

